Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul 91

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 034 / 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 03/10/2017
Horas: 10:05hrs
Visto: 034/17

AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EXEMPLARES DO LIVRO "HISTÓRIA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO BENTO DO SUL".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a distribuição de 400 (quatrocentos) exemplares do livro "História do Poder Legislativo de São Bento do Sul", de autoria do professor Antônio Dias Mafra, de que trata o Concurso nº. 001/2015, adquiridos pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Os exemplares serão distribuídos gratuitamente:

I – durante o evento de lançamento do livro, para:
a) agentes políticos;
b) autoridades da iniciativa privada;
c) personalidades de elevado reconhecimento público;
d) representantes das pessoas que tratam as alíneas *a* e *b*;
e) representantes das entidades que trata o inciso II;
f) representantes do terceiro setor.

II – após o lançamento do livro, para:
a) bibliotecas públicas de quaisquer entes federativos, ou privadas;
b) unidades educacionais públicas ou privadas e entidades vinculadas;
c) demais entidades de relevante interesse público.

§ 1º. A distribuição será registrada em documento próprio, no qual constará o nome do recebedor, a entidade que representa, se for o caso, a data e a assinatura.

§ 2º. A distribuição de que trata a alínea c, inciso I, e alínea c, inciso II, do art. 2º, correrá a critério da autoridade competente, dispensada a comprovação formal de reconhecimento ou interesse público.

Art. 3º. Os exemplares sobressalentes, se houverem, serão distribuídos gratuitamente aos servidores ou empregados públicos municipais de São Bento do Sul, ativos e inativos, e aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

§ 1º. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail aos cuidados da Presidência da Câmara Municipal de São Bento do Sul, com aviso de recebimento, ao endereço eletrônico *compras@cmsbs.sc.gov.br*.

§ 2º. Os exemplares serão distribuídos por ordem cronológica de solicitação, limitada a quantidade expressa no art. 1º.

§ 4º O solicitante deverá comprovar a sua condição de servidor, empregado ou estudante, como condição para o recebimento do exemplar.

§ 3º. O solicitante deverá assinar o recebimento do exemplar, aplicando-se a mesma regra disposta no art. 2º, § 1º.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará, em sua página oficial, em *www.cmsbs.sc.gov.br*, após o lançamento, o *e-book* do livro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)

Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio do Concurso nº. 001/2015, a Câmara Municipal desenvolveu a primeira edição do livro "História do Poder Legislativo de São Bento do Sul", de autoria do professor Antônio Dias Mafra, vencedor do referido concurso, ocasião na qual foram impressos 400 (quatrocentos) exemplares.

A presidência da Câmara Municipal pretende distribuir gratuitamente parte destes exemplares aos convidados durante o evento de lançamento do livro, bem como, posteriormente, à entidades públicas e privadas, aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, e aos estudantes da rede municipal de ensino, conforme a disponibilidade.

Se aprovado, este projeto autorizará a distribuição de exemplares do livro durante o lançamento: aos agentes políticos (prefeito, vereadores, secretários municipais, entre outros); às autoridades da iniciativa privada (presidentes e representantes de entidades particulares, entre outros) e à personalidades de elevado reconhecimento público (ex-Prefeitos, ex-Vereadores, entre outras pessoas que tenham reconhecidamente contribuído com aspectos políticos, sociais ou assistenciais do município).

Se aprovado, autorizará também a distribuição de exemplares para entidades públicas e privadas, entre as quais: bibliotecas, unidades educacionais e entidades vinculadas (como, por exemplo, conselhos educacionais de diferentes níveis), e demais entidades de relevante interesse público.

Por fim, os exemplares sobressalentes serão distribuídos aos servidores e empregados públicos de São Bento do Sul, conforme critérios dispostos neste projeto de lei, como mecanismo de valorização do funcionalismo público municipal, e aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, como política pública educacional. Toda a distribuição será registrada em documento próprio.

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de vossas excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)